Anexo do Des. n.º 119.

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.010

Charles Alexander de Souza Dantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - É proibida a localização de feiras-livres na Avenida Presidente Wilson.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, Cellula Mater da Nacionalidade, em 15 de Maio de 1964.

Dr. Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 21/5/64

86/64a